



DELIBERAÇÃO Nº 331 – 24/10/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- A Portaria GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
- Deliberação CIB/PR nº 287, de 23/08/2013, que em seu item nº 2 aprovou o indicativo do Porte dos municípios, para cada Elenco das Ações, para pactuação nas Comissões Intergestores Regionais e homologação na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, conforme Anexo II;
- Deliberação CIB/PR nº 018/2014, de 23/01/2014, que aprovou a homologação do porte dos 399 municípios do Paraná, conforme Portaria GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013;
- Memorando nº 05/2018/SCAERA da 19ª Regional de Saúde, que solicita a homologação para alteração dos portes dos municípios conforme segue:

19ª REGIONAL DE SAÚDE – JACAREZINHO		
MUNICÍPIO	DO PORTE	PARA O PORTE
CAMBARÁ	PORTE I	PORTE II
IBAITI	PORTE I	PORTE II
JACAREZINHO (SEDE DE RS)	PORTE II	PORTE III
WENCESLAU BRAZ	PORTE I	PORTE II

- Deliberação CIB Regional – 19ª Regional de Saúde nº 14/2018, de 20/07/2018, que aprova a alteração de porte dos municípios:

19ª REGIONAL DE SAÚDE – JACAREZINHO		
MUNICÍPIO	DO PORTE	PARA O PORTE
CAMBARÁ	PORTE I	PORTE II
IBAITI	PORTE I	PORTE II
JACAREZINHO (SEDE DE RS)	PORTE II	PORTE III
WENCESLAU BRAZ	PORTE I	PORTE II

Aprova “Ad Referendum” a alteração de porte dos municípios de Cambará, Ibaiti, Jacarezinho e Wenceslau Braz, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013, a partir de janeiro de 2018, conforme abaixo:

Município	Do Porte	Para o Porte
Cambará	Porte I	Porte II
Ibaiti	Porte I	Porte II
Jacarezinho	Porte II	Porte III
Wenceslau Braz	Porte I	Porte II

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual